

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a liberar recursos para as guardas municipais.

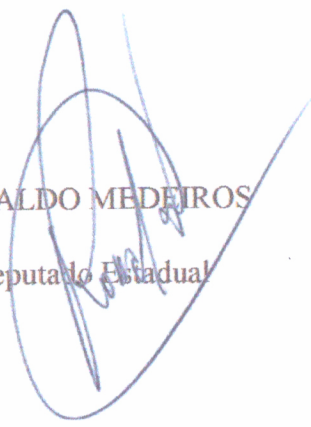
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Artigo 1º - Ficar o Poder Executivo autorizado a liberar recursos para os municípios investirem em segurança.

Parágrafo único – Os recursos previstos nesta lei deverão ser destinados exclusivamente as Guardas Municipais na aquisição de veículos equipados, coletes a prova de bala e uniformes (cinturão, coturno, camiseta e outros)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta de dotações orçamentarias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.


RONALDO MEDEIROS

Deputado Estadual

Justificativa

As guardas municipais participam de segurança no nosso Estado em conjunto com a polícia militar.

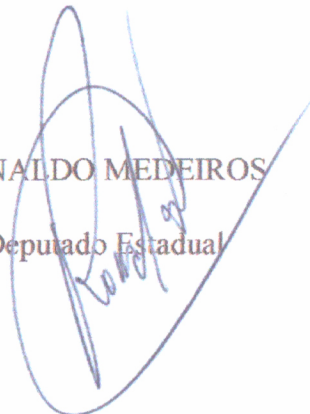
Apesar da responsabilidade do município em equipar as Guardas Municipais, entendemos que o Estado também pode cumprir esta missão, afinal segurança é uma das prioridades de todos os governos, tanto no âmbito estadual como municipal.

Com as guardas municipais equipadas o estado também ganha em segurança, pois muito trabalho desenvolvido pelas guardas colabora com a polícia militar.

Esta parceria tem demonstrado uma sintonia perfeita no combate ao crime e na segurança dos cidadãos, através do compartilhamento de informações relevantes sobre segurança urbana e patrimonial, inclusive com a participação das comunidades.

Diante do exposto é que apresentamos o projeto de lei, contando com a aprovação dos nobres parlamentares.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió
12 de dezembro de 2017.



RONALDO MEDEIROS

Deputado Estadual